



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Memorando Interno 006/2018

Santo Augusto, 27 de novembro de 2018.

De: CMP/RPPS

Para: SEAD

Assunto: Cálculo Atuarial 2018.

Prezados,

Solicitamos a contratação da empresa BR PREV Atuários, por dispensa, conforme orçamentos anexos, para execução dos serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial 2018 com emissão de Nota Técnica para o RPPS, devido à exigência legal e observadas as alterações da legislação e, ainda, devendo constar o que segue:

- a) Introdução;
- b) Histórico;
- c) Elementos básicos na medida dos orçamentos;
- d) Quadro estatístico;
- e) Bases técnicas;
- f) Déficit técnica inicial;
- g) Provisões matemáticas previdenciárias;
- h) Bens garantidores das provisões matemáticas;
- i) Situação financeira do regime de previdência;
- j) Plano de amortização do déficit – Passivo Atuarial;
- l) Custo das aposentadorias e pensões futuras e outros benefícios;
- m) Equilíbrio técnico-econômico do sistema previdenciário;
- n) Comparativo com o regime geral de previdência social;
- o) Conclusão e recomendações finais;
- p) Registro junto ao sítio da Previdência Social dos demonstrativos exigíveis legalmente pertinentes a Avaliação Atuarial, bem como o saneamento de quaisquer inconsistências apontadas pela Previdência;
- q) Confecção dos seguintes anexos:
 - I) Provisões matemáticas para atender ao plano de contas;
 - II) Despesas com benefícios previdenciários;
 - III) Demonstrativo da projeção atuarial do RPPS – 35 anos;
 - IV) Fluxo de receitas/despesas – 75 anos;
 - V) Tabelas estatísticas.
- r) Efetuar os registros necessários junto ao Ministério da fazenda – Secretaria da Previdência.

Valor: R\$ 3.400,00

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj/Ativ. 2137

Rubrica: 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Cabe enfatizar que o período limite de apresentação do Cálculo Atuarial de 2018 expira em **31/03/2019**, prazo que se não cumprido, compromete a emissão da CRP do Município.

Atenciosamente,


Marlize E. P. Sperotto
Presidente CMP/RPPS

Recebido em 27 / 11 /2018.



Priscila S. M. Cavalcione
Oficial Administrativo
Matrícula 2157